

## **EDITAL DE VENDA DIRETA**

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, faz saber, através deste, que será levado a *Venda Direta* o bem penhorado no **PROCESSO Nº 5000169-56.2014.8.21.1001** em que **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul** move contra **Leonardo C.B. Gonçalves e Outro**, na forma e condições que seguem:

**BEM PENHORADO: FORD TRANSIT 350L, ANO/MODELO 2011/2011, COR PRATA, À DIESEL, PLACA ISV1283, CHASSI WFOXXXTBFBTY61280.**

**Data final para ofertar Lance/Proposta:** dia 14 de agosto de 2026 às 14h00min.

**Valor de Avaliação:** R\$ 68.835,00 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais).

**Valor Mínimo para Lance/Proposta:** R\$ 34.417,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Localização do Bem:** Praça Doutor Salomão Pires de Abrahão, Ilha da Pintada, 17 - PAV.01/02, Arquipélago, Porto Alegre/RS.

**Modalidade da Venda Direta:** *On-line*, através do endereço:  
<http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>

**Observações:** (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Aqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar

quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, no percentual de 10% sobre o valor total da arrematação. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: [contato@cristianoescolaleiloes.com.br](mailto:contato@cristianoescolaleiloes.com.br) e [assistente@cristianoescolaleiloes.com.br](mailto:assistente@cristianoescolaleiloes.com.br) ou pelo site: [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Porto Alegre/RS, 14 de maio de 2026.

**Cristiano Branchieri Escola**  
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

**Juiz(a) de Direito**